

IPMV-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N° 234/2008/G.P./IPMV

EMENTA: "DISPOE SOBRE A PRORROGAÇÃO

DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA AO SERVIDOR NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO"

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS,

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena – IPMV, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art.66, inciso XIII, da Lei Municipal n° 1963, de 14 de março de 2006.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a prorrogação do benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 dias, ao servidor NILTON CESAR SANTOS DO NASCIMENTO, efetivo no cargo de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de novembro de 2008 e término 25 de fevereiro de 2009 conforme atestados médicos anexo ao Processo Administrativo n° 097/2008.

Parágrafo Único. Entende-se como base de cálculo de contribuição para a Previdência Municipal, a tipificação legal com fulcro no artigo 69, inciso XI, § 6° e 7° combinado com o disposto no art. 18, Lei Municipal n°. 1963/2006 de 14/03/2006 e publicado na imprensa oficial n°. 416 de 16/03/2006.

Art. 2° A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será crescida do 13° proporcional correspondente ao tempo que permanecer percebendo o auxílio no Instituto.

Art. 3° Esta portaria tem seus efeitos retroativos, vigendo a partir de 28 de novembro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente Vilhena -RO, 08 de dezembro de 2008.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES DIAS Presidente do IPMV